

LEI Nº 525/01, DE 05 DE JUNHO DE 2001

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 565.700,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais), na natureza da despesa e Programa de Trabalho de acordo com o Anexo I

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos provenientes do **superávit** financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2000, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	SUPERAVIT	SUPLEMENTAR
3111	13.75.428.2001	01		300.000,00
3113	13.75.428.2001	01		95.700,00
3132	13.75.428.2001	01		30.000,00
4110	13.75.428.2001	01		100.000,00
4120	13.75.428.2001	01		40.000,00
Total Geral			565.700,00	565.700,00